



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.683 DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.238.464,07 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.177 de 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.3.20.93.00.00.3760 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.721,37
3.3.20.93.00.00.1760 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.00.00.3002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.642,70
4.4.90.51.00.00.1002 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1002– Sistema de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Fonte 1760 – Convênio nº. 247416-39/2007 Adequação de Estradas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3002 – Sistema de Água e Esgoto no valor de R\$ 230.642,70 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) e da



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

Fonte 3760 - Convênio nº. 247416-39/2007 Adequação de Estradas no valor de R\$ 7.721,37 (sete mil, setecentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**